Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal
Gabinete Divaneide Basílio

PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui a Semana Municipal da Compostagem, a ser inserida no calendário municipal na primeira semana do mês de maio, durante a programação da semana internacional da compostagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade do Natal a “Semana Municipal da Compostagem”, a ser celebrado, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º O mês em epígrafe, deverá constar no calendário escolar, de forma a ser trabalhado transversalmente nas escolas públicas municipais.

Art. 3º A Semana Municipal da Compostagem será realizada como instrumento de política pública socioambiental, tendo como objetivos:

I – Promover ações praticas e educativas nas escolas municipais de separação de resíduos e produção de compostagem;

II – Fomentar a produção de hortas nas escolas;

III – Realizar oficinas, campanhas e eventos de coleta de resíduos orgânicos nas repartições públicas municipais para incentivo ao lixo zero.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de maio de 2022.

DIVANEIDE BASÍLIO
Vereadora – PT/Natal

JUSTIFICATIVA

A International Compost Awareness Week (ICAW) ou Semana Internacional de Compostagem é a maior iniciativa de educação ambiental para compostagem e esse ano comemora 25 anos! Idealizado e realizado pela Composting Council Research & Education Foundation desde 1995 a semana realiza eventos para fortalecer o mercado da compostagem industrial e difundir o ideal da compostagem.

No Brasil, o evento é idealizado ou mobilizado pelos embaixadores do Instituto Lixo Zero Brasil (ILZB) e pelo grupo Composteiros do Brasil, e tem como objetivo incentivar as práticas e enaltecer os benefícios da compostagem para as pessoas, comunidades, empresas, instituições, governos, cidades e sociedade em geral.

O objetivo do presente projeto de lei, é trazer para o debate municipal o fomento e fortalecimento à politicas públicas concretas de reciclagem de resíduos sólidos, e nesse caso especifico, dos resíduos sólidos orgânico, gerando renda, adubo e soluções ambientais.

Natal, 05 de maio de 2022.

DIVANEIDE BASÍLIO
Vereadora – PT/Natal